

Autenticar

REGISTRO DE EMPREGADO

Nº

000327

Empregador

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

CNPJ

20.596.423/0003-95

Endereço

R COMENDADOR ARAUJO, 499, CONJ 1007 ANDAR 10 COND EVOLUT, CENTRO, CURITIBA, PR,

Empregado

DAYANE APARECIDA CECE

Beneficiários

KEZIA NOEMY APARECIDA DA SILVA, NAYANE VITÓRIA APARECIDA

Residência

Rua RUA DOS TINTUREIROS, 251, Q6 LT27, CENTRO, LONDRINA, PR, -
CEP: 86044-314Data de nascimento
14/12/1990Local do nascimento
LONDRINA - PRPaís da nacionalidade
BRASILEstado civil
Solteiro

FILIAÇÃO

Pai

JOSE LUIZ CECE

Mãe

FATIMA APARECIDA CAMARGO CECE

Cédula de Identidade
127302294Data de emissão
08/06/2016Órgão/UF emissor
SSP/PRTítulo Eleitoral
096685800680Zona
189Seção
0021

Inscr. Órgão de Classe

CTPS
5375933Série
0050Data de expedição da CTPS
05/01/2017UF CTPS
PRCPF
087.014.089-25

Cart. Nac. Habilitação

Categoria

Doc. militar

Categoria

Cor

Não Informada

Sexo

Feminino

Grau de instrução

Ersino Médio Completo

Deficiência

Não

Telefone Residencial

Telefone Celular

43-9408 6445

Cargo

AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Função

C.B.O.

514320

Data de Admissão
02/08/2021Salário
R\$

1.300,00

Por
MêsHorário de Trabalho
das 13:40 as 22:00Horário de Intervalo
das 17:00 as 18:00

FGTS

Opção em

02/08/2021

Conta vinculada no banco

Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em

Sob nº

160.10765.98-7

Domicílio bancário

Nº banco

Agência código

End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO

FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO

FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:

Data aviso ind.:

Data projeção:

Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

DGX TERCEIRIZAÇÕES DE
SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0003-95

assinatura do nascimento
Dayane Aparecida Cece
DAYANE APARECIDA CECE

OBSERVAÇÕES

ERC
RV
00

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI com sede na R COMENDADOR ARAUJO, inscrita no CNPJ sob Nº 20.596.423/0003-95, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) DAYANE APARECIDA CECE, domiciliado na Rua RUA DOS TINTUREIROS, 251, Q6 LT27, cidade de LONDRINA-PR, portador do CTPS Nº: 5375933 série 0050, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.

2º. O local de trabalho situa-se na DUQUE DE CAXIAS, 1371, IGAPO, LONDRINA-PR, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.

3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 13:40, Saída para Intervalo: 17:00, Entrada Intervalo: 18:00 e Final do Expediente: 22:00.

4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) por Mês.

5º. O prazo deste contrato é de 45 (quarenta e cinco) dias, com início em: 02/08/2021 e término em: 15/09/2021.

6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.

7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.

8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.

9º.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

**DGX TERCEIRIZAÇÃO
DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0003-95**


EMPREGADORA


DAYANE APARECIDA CECE

Responsável Legal (quando menor)

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

O Contrato de Experiência firmado, que deveria terminar em 15/09/2021, fica prorrogado até 30/10/2021.

_____ de _____ de _____

EMPREGADORA

Dayane Aparecida Cece

DAYANE APARECIDA CECE

1º TESTEMUNHA

2º TESTEMUNHA

DECLARAÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Eu, DAYANE APARECIDA CECE portador(a) da cédula de identidade 087.014.089-25, domiciliado à RR DOS TINTUREIROS, 251 - LONDRINA - PR, portador do PIS 160.10765.98-7, empregado(a) da empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0003-95, com sede em -, na -, atendendo ao que determina a lei nº 7.418/85, alterada pela Lei nº 7.619/87 e Regulamentada pelo decreto nº 95.247/87, Declaro:

Autorizo o desconto da taxa de 6% (seis por cento) sobre o Salário base que para deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa, tenho a necessidade de utilizar os seguintes meios de transporte:

SIM NÃO METROPOLITANO URBANO METROPOLITANO / URBANO

Que tenho conhecimento de que as informações prestadas nesta declaração deverão ser utilizadas anualmente ou sempre que ocorrer alteração das mesmas, sob pena de suspensão do benefício do Vale-Transporte até cumprimento dessa exigência:

1. Que utilizarei o Vale-Transporte exclusivamente para meu efetivo deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa;
2. Que tenho conhecimento de que a declaração com informações falsas e o uso indevido do Vale Transporte constituem falta grave que poderá acarretar a cessação do contrato de trabalho;

Curitiba - PR 02 DE Agosto DE 2021

Dayane Aparecida Cece

DAYANE APARECIDA CECE
087.014.089-25

ORDEM DE SERVIÇO - OS

em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b) do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e medicina e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

Empresa: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI	
Nome: DAYANE APARECIDA CECE	Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	
Remover a limpeza, asseio e higiene de ambientes diversos como salas, áreas comuns, salões entre outros, fazer varrição, coleta de lixo, passar panos úmidos no chão, tirar poeira, limpar vidros, lavar panos, aplicar desinfetantes, detergentes e outros produtos de limpeza já diluídos, organizar ambientes. Em situações específicas de prestação de serviços.	
RISCO DA OPERAÇÃO	
Riscos Químico: Produtos químicos na utilização para limpeza em geral; Riscos Biológico: Microorganismos e parasitas infecciosos vivos e seus tóxicos. Riscos Ergonômicos: Postura inadequada; Riscos de acidentes: quedas, colisões, escorregões	
EPI's RECOMENDADOS	
Protetor Auricular (quando necessário); Bota de segurança Bota de PVC Luvas (conforme a necessidade) Uniforme Completo Óculos de segurança (quando necessário) Mascaras descartável (quando necessário) Cinto de segurança	
MEDIDAS PREVENTIVAS	
<ul style="list-style-type: none"> - Antes de iniciar seu trabalho verifique seus instrumento de trabalho se estão com defeito. Caso evidencia alguma falha comunique seu superior imediato e espere correção do problema; - Não opere os equipamentos com alguma dúvida operacional ou sem treinamento; - Não é permitido fazer ajustes ou reparos em equipamento com o mesmo em funcionamento; - É expressamente proibido remover ou burlar qualquer dispositivo de segurança destinado a proteção dos usuários; - Só é permitido realizar limpeza no equipamento totalmente desenergizado; - Não realize nenhuma tarefa sem ter conhecimento; - Respeitar sinalização de segurança; - Não faça improvisações de qualquer natureza para executar as tarefas diárias; - Não é permitido em hipótese alguma mexer em quadros de distribuição de energia ou painel energizado; - Não faça ou permita fazer brincadeiras desnecessárias quando estiver laborando; - Informe ao responsável imediato qualquer irregularidade evidenciada no seu ambiente de trabalho; - Proceder à frequente higienização das mãos; - Manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas, aparadas e sem esmalte; - Os profissionais do sexo masculino devem manter os cabelos curtos e barba feita; - O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida; - Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar; - Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho; - Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede à limpeza do outro lado; - Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes e poluição visual; - Trabalhe com os EPI's recomendados; - Participar dos exames periódicos quando convocado; - Não levantar nem transportar peso acima da sua capacidade física, se precisar peça ajuda; - Cumprir as disposições legais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho; - Maquinas não é transporte coletivo e nem escada use apenas para finalidade que se destina; - Não improvise EPI's e EPC's; 	
PROIBIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none"> - É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados; - É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores; - É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim; - É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias análogas no interior dos setores de trabalho. 	
NORMAS INTERNAS	
<ul style="list-style-type: none"> - É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário) A empresa disponibilizara um telefone para recados pessoais. - É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente - Utiliza o uniforme com a logo da empres apenas a trabalho - Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal. (Manter cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos) 	

Dayane Aparecida Cece

ORDEM DE SERVIÇO - OS

em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)
 1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)	
- Palestra sobre Ergonomia NR-17 - Noções básicas de prevenção e combate a incêndios - Uso guarda e conservação dos EPI's	
PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO	
- Comunicar imediatamente a supervisão quando da ocorrência de acidente do trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional; - Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente	
TERMO DE RESPONSABILIDADE	
De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta ORDEM DE SERVIÇO, no todo ou em parte, constituirá ATO FALTOSO sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei. Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e dos sanções disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento	
Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregado: <ul style="list-style-type: none"> a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador; b) usar o EPI fornecido pelo empregador; c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1. Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior". "Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa".	
Data	Ass. do Funcionário
02/08	Dayane Aparecida Cece
	Ass. Técnico em Segurança do Trabalho
	marcelle nascimento

FICHA DE FUNCIONÁRIO - MATRÍCULA 327



Nome Completo		DAYANE APARECIDA CECE		Data de Nascimento / Local		14/12/1990 / LONDRINA /	
CPF	RG	087.014.089-25 / 127302294		Órgão Exped./Data de Exped		PR / SESPPR / 08/08/2016	
Sexo: Feminino		Nome da Mãe: FATIMA APARECIDA CAMARGO CECE		Nome do Pai: JOSE LUIZ CECE		Título Eleitor: 0966 8580 0680 / Zona: 189 / Seção: 0021	
Carteira Motorista				Tipo / Data de Validade		00/00/0000	
CTPS / Data de Emissão	Série (CTPS) / Estado	5375933 / 0050-PR		PIS/PASEP		160.10765.98-7	
Logradouro(Rua/Avenida)		R DOS TINTUREIROS, 251		Complemento		Q6 LT 27	
Bairro				Cep		86044-314	
Cidade		LONDRINA		UF		PR	
E-mail:							
Nº Sapato	Nº Calça	Tamanho Camisa	Banco	Agência	Op / Nº Conta		
			104 - Caixa Econômica Federal	0873	839977726 - 7		
Telefone Residencial		Telefone Celula		Telefone para Recado			
(43)98408-6445							
Estado Civil		Solteiro		Grau de Instrução		Ensino Fundamental	
Nome do Cônjuge:							
Quantidade de Dependentes: 2							
Nome do Dependente / Data de Nascimento		NAYANE VITÓRIA APARECIDA - 31/01/2015 KEZIA NOEMY APARECIDA DA SILVA - 19/07/2012					
Função/CBO	Posto de Trabalho		Salário Mensal				
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS			R\$: 1.300,00				
Data de Admissão	Vale Refeição (VR)	Vale Transp Urb	Vale Transp Met	1º Emprego			
02/08/2021	NAO	NAO					
Horário de Trabalho				Carga Hora		44	
SEG: Entrada :14:00 Horas / Intervalo : 18:00 - 19:00 Horas / Saida :22:00 Horas		TER: Entrada :14:00 Horas / Intervalo : 18:00 - 19:00 Horas / Saida :22:00 Horas		QUA: Entrada :14:00 Horas / Intervalo : 18:00 - 19:00 Horas / Saida :22:00 Horas		QUI: Entrada :14:00 Horas / Intervalo : 18:00 - 19:00 Horas / Saida :22:00 Horas	
SEX: Entrada :14:00 Horas / Intervalo : 18:00 - 19:00 Horas / Saida :22:00 Horas		SAB: Entrada :11:00 Horas / Intervalo : 15:00 - null Horas / Saida :null Horas					
GAIASOFT				IMPRESSÃO: DIESSIC			
<u>Londrina</u>		<u>02,08,21</u>		<u>Dayane Aparecida Cece</u>			
Local e Data				Assinatura do Funcionário			
				DAYANE APARECIDA CECE - RG: 087.014.089-25			

RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, 499
Bairro: CENTRO Cidade: CURITIBA
Estado: PR CEP: 80420-000

Empregado: DAYANE APARECIDA CECE
Número CTPS: 5375933

Código: 327
Série: 0050

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

CURITIBA, 02 de Agosto de 2021

**DGX TERCEIRIZAÇÃO
DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0003-95**

Jessica Gues
Empregador

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, 499
Bairro: CENTRO Cidade: CURITIBA
Estado: PR CEP: 80420000

Empregado: DAYANE APARECIDA CECE
Número CTPS: 5375933

Código: 327
Série: 0050

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

CURITIBA, 02 de Agosto de 2021

Dayane Aparecida Cece
Empregado

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELIMatriz: Rua Comendador Araújo, 499 - Centro - 80420-000 - Curitiba / PR
Fone:**DIRETRIZES**

01. ESTOU CIENTE DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, BEM COMO DO SALÁRIO E ASSIDUIDADE;
02. ESTOU CIENTE EM CASO DE FALTAS SEM AVISAR AEMPRESA, SUSPENSÃO DE ATÉ TRÊS DIAS E PASSIVO DE JUSTA CAUSA;
03. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR UNIFORME;
04. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR OS EPI's, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO PARA MEU USO EXCLUSIVO E OBRIGATÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, CONFORME DETERMINADO NANR-6;
05. ESTOU CIENTE QUE O SALÁRIO É PAGO NO QUINTO DIA ÚTIL DE CADAMÊS;
06. ESTOU CIENTE QUE AEMPRESA NÃO FAZ ADIANTAMENTO;
07. ESTOU CIENTE QUE DEVO MANTER O ASSEIO DURANTE MEU HORÁRIO DE TRABALHO;
08. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA EXIGE RESPEITO DE FORMARIGOROSANOS HORÁRIOS DE TRABALHO;
09. ESTOU CIENTE QUE NÃO É PERMITIDO FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, APENAS FORA DO LOCAL DE TRAI
10. ESTOU CIENTE QUE NÃO DEVO UTILIZAR O APARELHO CELULAR NO HORÁRIO DE TRABALHO, TELEFONEMAS PARTICULARES SE NECESSÁRIO, DEVEM SER COMUNICADOS PARA O ENCARREGADO E/OU SUPERVISOR;

Cliente:

Nome: DAYANE APARECIDA CECE

Assinatura:


**DGX TERCEIRIZAÇÃO
DE SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ: 20.596.423/0003-95

**DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
20.596.423/0003-95**

TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADAS DE TRABALHO

Pelo presente contrato de trabalho por tempo indeterminado, DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0003-95, com sede em -, na -, simplesmente denominada EMPREGADOR e de outro: DAYANE APARECIDA CECE, inscrito no CPF/MF sob o nº 087.014.089-25, portador(a) da Carteira de Trabalho nº Série nº, residente e domiciliado na R DOS TINTUREIROS, 251 - LONDRINA - PR, simplesmente denominado EMPREGADO, têm justo e acertadas as seguintes condições que integram o contrato de trabalho para todos os fins:

I. DO TERMO DE COMPENSAÇÃO

- O EMPREGADO cumprirá jornada semanal de 44 horas, onde as horas excedentes/faltantes à 8ª diária trabalhadas em um dia, poderão ser compensadas dentro de um período de 6(seis) meses com base no 5º do artigo 59 da CLT.
 - Faculta-se ao EMPREGADOR, em virtude das exigências do serviço, instituir a jornada de trabalho 12 x 36, onde o empregado trabalhará em uma semana 3 dias e na seguinte por 4 dias.
 - Declararam as partes que a adoção do regime de compensação de jornada de trabalho 12 x 36 já embute nos dias de folgas a concessão do descanso semanal remunerado.
 - As condições aqui previstas são aplicáveis inclusive se as atividades praticadas pelo EMPREGADO forem consideradas insalubres.
 - O presente acordo é celebrado por prazo indeterminado.
- E, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, elegendo o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas acerca das disposições do presente termo.

Curitiba - PR, 02 DE AGOSTO DE 2021

**DGX TERCEIRIZAÇÃO
DE SERVICOS EIRELI**
CNPJ 20.596.423/0003-95
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
20.596.423/0003-95

Dayane Cece
DAYANE APARECIDA CECE
087.014.089-25

AUTORIZAÇÃO DE DESCONTOS

A

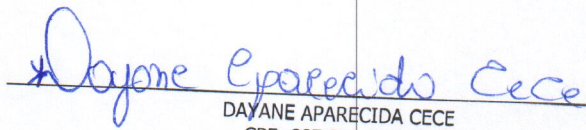
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
R COMENDADOR ARAUJO, CENTRO, CURITIBA - PR
CNPJ: 20.596.423/0003-95

Eu, DAYANE APARECIDA CECE, portador da CTPS Nº: 5375933, série 0050, empregado de DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, admitido em 02 de Agosto de 2021, autorizo a descontar mensalmente do meu salário os itens abaixo:

1o. - 9382 VALE ALIMENTACAO

2o. - 48 VALE TRANSPORTE

CURITIBA, 02 de Agosto de 2021.



DAYANE APARECIDA CECE
CPF: 087.014.089-25

DECLARAÇÃO DE DESLOCAMENTO PARA O VALE TRANSPORTE

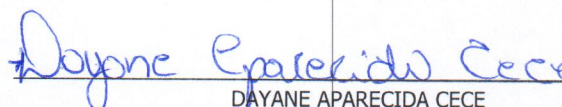
A
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
R COMENDADOR ARAUJO CENTRO CURITIBA - PR
CNPJ: 20.596.423/0003-95

Em conformidade com o Decreto nº 95.247, que regulamenta a lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, com a alteração dada pela lei nº 7.619, de 30 de setembro de 1987, declaro meu endereço atual:

Rua RUA DOS TINTUREIROS, 251 Q6 LT27
LONDRINA - PR

e que uso os meios de transportes abaixo para o deslocamento Residência/Trabalho/Residência.

Linha Utilizada:	Valor Passe:	Quantidade Passes:	Valor Diário:
GRANDE LONDRINA - EMPRESA	4,25	2	8,50
		Total Diário R\$:	8,50



DAYANE APARECIDA CECE
CPF: 087.014.089-25

AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO

Autorizo o desconto até o limite de 6% (seis por cento) do meu salário para participar como beneficiário do Programa de Vale Transporte, comprometendo-me ainda a utilização desse benefício exclusivamente ao efeito deslocamento Residência - Trabalho e Vice-Versa, sujeitando-me às penalidades previstas na lei.

CURITIBA, 02 de Agosto de 2021.



DAYANE APARECIDA CECE
CPF: 087.014.089-25

FICHA DE SALÁRIO FAMÍLIA

Empresa: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
 Endereço: R COMENDADOR ARAUJO
 Cidade: CURITIBA - PR
 C.N.P.J: 20.596.423/0003-95

Nome do Empregado: DAYANE APARECIDA CECE
 CTPS/Série: 5375933/0050
 Data de admissão: 02 de Agosto de 2021.

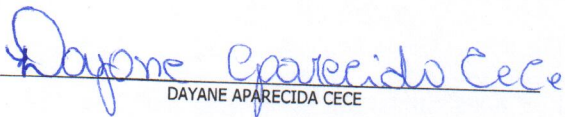
FILHOS MENORES DE 14 ANOS - (Dados Extraídos das Certidoes)

Nº Ordem	Nome do Filho	Data nascimento	Local nascimento	Cartório	Nº Reg.	Nº Livro	Nº Folha	Data entrega	Visto
1	NAYANE VITÓRIA APARECIDA	31/01/2015	LONDRINA	CARTORIO PIRES				03/09/2021	
2	KEZIA NOEMY APARECIDA DA SILVA	19/07/2012	LONDRINA	CARTORIO PIRES				03/09/2021	

VALOR TOTAL DOS SALÁRIOS FAMÍLIA A PAGAR

Em/...../..... : Valor de um Salario Família R\$ X Filhos = R\$
 Em/...../..... : Valor de um Salario Família R\$ X Filhos = R\$
 Em/...../..... : Valor de um Salario Família R\$ X Filhos = R\$
 Em/...../..... : Valor de um Salario Família R\$ X Filhos = R\$
 Em/...../..... : Valor de um Salario Família R\$ X Filhos = R\$

Observacoes:


 DAYANE APARECIDA CECE

DECLARAÇÃO DE ENCARGOS DE FAMÍLIA PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

Empresa: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

C.N.P.J: 20596423000395

R COMENDADOR ARAUJO, 499, CENTRO

Em obediência à legislação de Imposto de Renda, venho pela presente informar-lhes que tenho, como encargo(s) de família, a(s) pessoa(s) abaixo relacionadas.

No.	NOME DO DEPENDENTE	RELAÇÃO DEPENDÊNCIA	DATA DE NASCIMENTO
1	KEZIA NOEMY APARECIDA DA SILVA	Filho(a) ou enteado(a) até 21 anos	19/07/2012
2	NAYANE VITÓRIA APARECIDA	Filho(a) ou enteado(a) até 21 anos	31/01/2015

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo a V.Sª.(s) (fonte pagadora) qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

CURITIBA, 02 de Agosto de 2021.


DAYANE APARECIDA CECE

Declarante: DAYANE APARECIDA CECE
Endereço: Rua RUA DOS TINTUREIROS, 251 Q6 LT27
CEP: 86044-314 Cidade: LONDRINA - PR
Estado Civil: Solteiro Carteira: 5375933 série 0050
CPF: 087.014.089-25

Sempre que ocorrer alteração nesta Declaração, a mesma deverá ser renovada.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

(CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA - PORTARIA No. MPAS - 3.040/82)

EMPRESA: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0003-95

NOME DO SEGURADO: DAYANE APARECIDA CECE
CTPS/SÉRIE: 5375933 / 0050

Nome do Filho

NAYANE VITÓRIA APARECIDA
KEZIA NOEMY APARECIDA DA SILVA

Data de Nascimento

31/01/2015
19/07/2012

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE declaro estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos ou ocorrências que determinam a perda do direito ao salário-família.

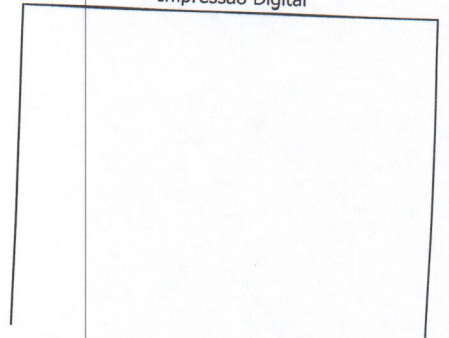
- ÓBITO DE FILHO;
- CESSAÇÃO DA INVALIDEZ DE FILHO INVÁLIDO.
- SENTENÇA JUDICIAL QUE DETERMINE O PAGAMENTO A OUTREM (casos de desquite ou separação, abandono de filho ou perda do pátrio poder).

Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias recebidas indevidamente, sujeitar-me-á às penalidades previstas no art. 171 do Código Penal a à rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Constituição das Leis do Trabalho.

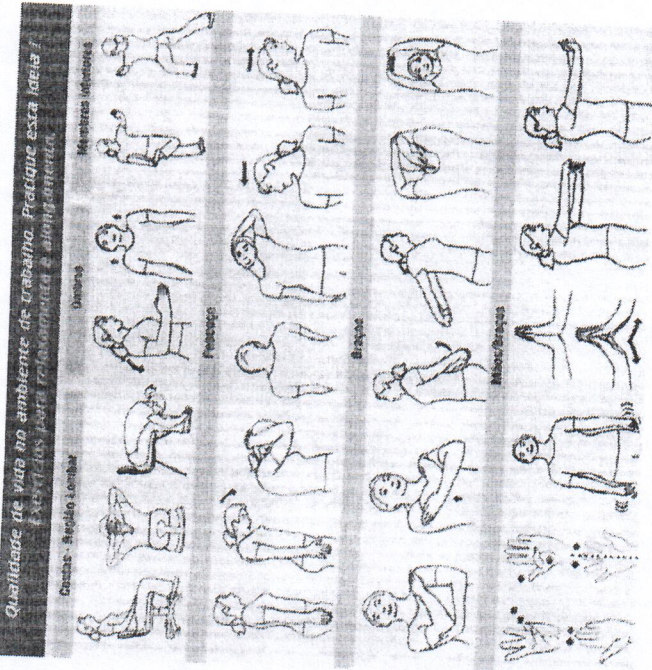
CURITIBA, 02 de Agosto de 2021.


DAYANE APARECIDA CECE

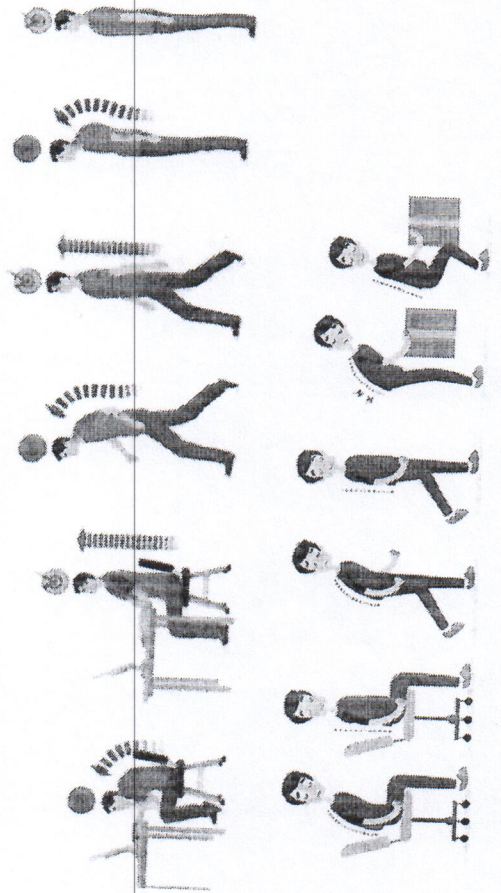
Impressão Digital



Exercícios de Ginástica Laboral:



Posturas Corretas para posições: SENTADO / EM PÉ / LEVANTAMENTO DE PESO



CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO E ACEITE

Eu _____ colaborador portador do RG: _____
Declaro que participei do Treinamento de Integração da Empresa com carga horária de 8 horas de acordo com o conteúdo abaixo:

- NR 01 - Disposições Gerais
- NR 05 - CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes
- NR 06 - Uso de EPIs
- NR 07 - Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional
- NR 17 - Orientações sobre Ergonomia
- Boas Práticas e Postura Profissional
- Recebimento e Leitura do Código de Ética e Conduta do Grupo Ecol

Cidade (_____) _____ de _____ de _____

Por ser verdadeiro e estar ciente que devo seguir as normas e diretrizes dispostas neste documento (Código de Ética e Conduta) firmo o mesmo, sendo sabedor que em situação de não conformidade e ou procedimento que contraria este código de ética e conduta serei advertido e penalizado.

Registro de próprio punho:

Dayane Gpe Cee
Assinatura do colaborador

Nome do colaborador

Assinatura do Instrutor

Assinatura do responsável pelo Depto de Segurança do Trabalho

Assinatura do Secretário(a) do Comitê de Compliance

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para todos os fins, que recebi um exemplar, li e compreendi o Código de Ética e Conduta do Grupo Ecol, tomei conhecimento das suas disposições e me comprometo a cumpri-las e respeitá-las integralmente.

Declaro, ainda, que fui comunicado da obrigatoriedade de sua observância em todas as situações e circunstâncias que estejam direta ou indiretamente vinculadas às minhas atividades na Ecol, zelando por sua aplicação.

Declaro, por fim, que, na hipótese de ocorrerem situações em que não haja no presente Código previsão expressa em relação à conduta exigida ou esperada, consultarei imediatamente o departamento de Recursos Humanos.

NOME

Dayne Aparecido Cece

CPF

087 014 089-25

LOCAL/DATE

02/08/21 Londrina

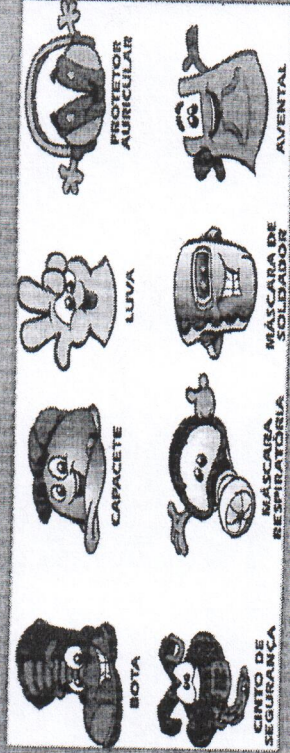
ASSINATURA

Dayne Aparecido Cece

**CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES
MANUAL PARA USO CORRETO E COMPROVANTE DE TREINAMENTO PARA
USO DO (S) EPI (S)**

Em atenção à Portaria Ministerial nº 3.214 de 08/06/1978, NR 6 do Ministério do Trabalho, declaro ter recebido uma via do manual para uso correto de EPI, bem como declaro ter recebido treinamento pela CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, para uso dos equipamentos de proteção individual necessários no meu local de trabalho, e estou ciente de que para o desempenho de minhas funções,erei que usá-los para minha segurança, no desenvolver das minhas atribuições e declaro-me ser responsável pela guarda, uso e manutenção dos mesmos. Do necessário

QUAIS EPIS VOU PRECISAR



Protetores Auditivos Tipo Inserção Reutilizáveis/Abafadores



- Passe uma das mãos de trás da cabeça e puxe levemente a parte superior da orelha e, com a outra mão, introduza o protetor no canal auditivo.
- Retire o excesso de cabelo que estiver entre o abafador e o ouvido. Certifique-se de que a vedação é satisfatória, sem a interferência de objetos como elástico de Respiradores ou armação de óculos, de modo a obter melhor desempenho.
- Não manuseie o protetor com as mãos sujas;
- Utilize os protetores durante todo o período de trabalho, quando necessário. Após o uso, guarde o protetor na embalagem;
- Lave regularmente seu protetor auditivo, com água e sabão neutro;

CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
CNPJ/CEI/CPF: 20.596.423/0003-95
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, Nº 499
Município: CURITIBA UF: PR
Esp. Do estabelecimento:
Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
CBO: 514320
Data da admissão: 2 de Agosto de 2021
Registro Nº.: FLS/Ficha:
Remuneração especificada: 1.300,00
(um mil e trezentos reais) por mês

**DGX TERCEIRIZAÇÃO
DE SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ 20.596.423/0003-95

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

DATA DE SAÍDA: _____ DE _____ DE _____

COM. DISPENSA CD Nº _____

FGTS Nº DA CONTA: _____

08

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: _____

CEI/CPF/CH: _____

ENDEREÇO: _____

MUNICÍPIO: _____ UF: _____

ESR DO ESTABELECIMENTO: _____

CARGO: _____

DATA DE ADMISSÃO: _____

REGISTRO Nº.: _____ FLS/FICHA: _____

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: _____

DATA DE SAÍDA: _____

COM. DISPENSA CD Nº _____

FGTS Nº DA CONTA: _____

09

ANOTAÇÕES GERAIS

(Anotações autorizadas por lei)

Contribuição Sindical ao SITAL
em 2017 (no valor de R\$ 40,00)

**SIRLENE CARNIELLO
DA SILVA BOLOS**

AVISO PRÉVIO INDENIZADO

DATA DO ÚLTIMO DIA EFETIVAMENTE
TRABALHADO: 15/03/19

(ART. 17 DA LN. 15, DE 14-07-2010).

**SIRLENE CARNIELLO
DA SILVA BOLOS**

ANOTAÇÕES GERAIS

CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Admitido em 02/08/2021 com Contrato de Experiência por
45 dias,
com termino em 15/09/2021.

Prorrogado automaticamente por mais 45 dias
caso não haja manifestação entre as partes.

CURITIBA, 2 de Agosto de 2021.

**DGX TERCEIRIZAÇÃO
DE SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ 20.596.423/0003-95

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI